



**XX MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**XII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**3 A 6 DE OUTUBRO DE 2022**



**A CONVENÇÃO DE BUDAPESTE E O ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIDADE CIBERNÉTICA NO BRASIL**

**Área temática:** Direito  
**Forma de apresentação:** Oral  
**Resultado do trabalho:** Final

Daniela Fernanda Timmen Fetter<sup>8</sup>; Leslie Santos Lung<sup>9</sup>; Ricardo Silveira Castro<sup>10</sup>

**RESUMO:**

A criminalidade sempre esteve presente na sociedade, mas evoluiu e ganhou armas modernizadas. Com o surgimento da tecnologia e o desenfreado crescimento da internet, tudo ficou mais fácil, acessível e exposto. Assim, o presente estudo visa identificar quais as potencialidades da Convenção de Budapeste para o enfrentamento de crimes cibernéticos no Brasil e definir se os mecanismos, ações e políticas articuladas pela Convenção têm o potencial de oferecer resposta satisfatória ao fenômeno da criminalidade cibernética, através de pesquisa básica, explicativa, qualitativa e bibliográfica. A tecnologia vem crescendo e, faz-se necessário que os países criem estratégias que facilitem a identificação do cometedor do delito, pois o cibercrime se dá em território amplo. Entender como ocorre a Cooperação Internacional entre os países aliados na busca pela minimização dos cibercrimes e quais são seus efeitos em solo brasileiro, foi o principal foco da nossa pesquisa. Todavia, é cedo para elencar benefícios ou efeitos da adesão do Tratado em nosso país, pois ele é recente. No entanto, não conseguimos identificar pontos negativos ou prejudiciais na adesão. O objetivo da Convenção de Budapeste é a cooperação dos países na troca de informações, meios de obtenção de provas e identificação de sujeitos que cometem crimes cibernéticos, para que as coisas ocorram de forma ágil e, assim, através do trabalho em conjunto dos países, haja eficácia na busca das melhores soluções. Portanto, aderir à Convenção de Budapeste é uma esperança de que estes crimes sejam solucionados com facilidade e rapidez.

**Palavras-Chaves:** Convenção de Budapeste. Cibercrimes. Criminalidade Cibernética.

**Referências:**

BOMFANTI, Cláudio Adriano. JÚNIOR; KOLBI, Armando. Crimes Cibernéticos (livro eletrônico)/ Cláudio Adriano Bomfanti e Armando Kolbi Júnior. Curitiba: Intersaberes, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/179734/pdf/0>

COLTRO, Rafael Khalil; WALDMAN, Ricardo Libel. Criminalidade no Brasil: a problemática e a aplicabilidade da Convenção de Budapeste. Revista Em Tempo, [S.I.], v.21, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/3247>

DELGADO, Vladimir Chaves. Cooperação Internacional em Matéria Penal na Convenção Sobre o Cibercrime. Dissertação apresentada como requisito parcial para conclusão do Programa de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Br

<sup>8</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [timmendaniela@gmail.com](mailto:timmendaniela@gmail.com)

<sup>9</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [leslie.santos@sou.faccat.br](mailto:leslie.santos@sou.faccat.br)

<sup>10</sup> Orientador. Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [ricardocastro@faccat.br](mailto:ricardocastro@faccat.br)